



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: B8B71-5659B-2B4F5



3ª Procuradoria de Contas

Parecer do Ministério Público de Contas 06555/2024-4

Processo: 04667/2024-1

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Setor: GAPC - Heron de Oliveira - Gabinete do Procurador Heron Carlos de Oliveira

Exercício: 2023

Criação: 09/12/2024 07:33

UG: PMST - Prefeitura Municipal de Santa Teresa

Relator: Donato Volkens Moutinho

Responsável: KLEBER MEDICI DA COSTA

SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

O **Ministério Público de Contas**, por meio da 3.ª Procuradoria de Contas, no exercício de suas atribuições institucionais, **anui** à proposta de **APROVAÇÃO** da prestação de contas anual de prefeito, sob responsabilidade do senhor **Kleber Medici da Costa**, Prefeito Municipal de **Santa Teresa**, referente ao exercício de **2023**, conforme da proposta de encaminhamento contida na Instrução Técnica Conclusiva 05642/2024-8 (evento 131).

Por derradeiro, com fulcro no inciso III do art. 41 da Lei 8.625/93^[1], bem como no parágrafo único do art. 53 da Lei Complementar nº 621/12^[2], este órgão ministerial reserva-se o direito de manifestar-se oralmente por ocasião da sessão de julgamento/apreciação em defesa da ordem jurídica.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador Especial de Contas em Substituição

^[1] Art. 41. Constituem prerrogativas dos membros do Ministério Público, no exercício de sua função, além de outras previstas na Lei Orgânica:

III - ter vista dos autos após distribuição às Turmas ou Câmaras e **intervir nas sessões de julgamento, para sustentação oral ou prestar**

esclarecimento de matéria de fato;

[\[2\]](#) **Art. 53.** São partes no processo o responsável e o interessado, que poderão praticar os atos processuais diretamente ou por intermédio de procurador regularmente constituído.

Parágrafo único. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas terá os mesmos poderes e ônus processuais do responsável e do interessado, **observadas, em todos os casos, as prerrogativas asseguradas em lei.**